
	<b>Gestão de Iniciativas Estratégicas</b> <b>Instrução de Trabalho - IT</b>	
<b>Versão</b> 02/2020	<b>Data de Emissão</b> 20/08/2020	<b>Processo</b> <b>Instituir Núcleo de Gestão de Processos</b>

## 1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

### Descrição do processo

Esse processo apresenta as atividades para a instituição do Núcleo de Gestão de Processo (NUPROC) nos órgãos do Poder Executivo estadual, o qual será responsável pela condução e acompanhamento das iniciativas de gerenciamento de processos de negócio, constituindo elo de contato entre o órgão e o Eproc, facilitando a organização e comunicação entre ambos.

### Objetivo

Instituir o Núcleo de Gestão de Processos nos órgãos do Poder Executivo do Governo do Estado de SC.

### Responsável

<b>Cargo</b>	<b>Setor</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Coordenador do Eproc	SEA/EPROC	48 3665 1734	contato@eproc.sc.gov.br

### Interessados

- Órgãos e entidades demandantes;
- Escritório de Gestão de Processos - Eproc.

### Atores envolvidos

- Órgão ou entidade demandante;
- Eproc;
- DITI/GEDOF.

#### Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- SGPE;
- Trello;
- SIGIO – Sistema Integrado de Gestão de Imprensa Oficial;
- E-mail.

#### Parâmetros SGPE

<i>Assunto</i>		<i>Classe</i>			<i>Controle de acesso (sigilo)</i>
699	Nomeação do Servidor	5	Ato Administrativo de Nomeação do Servidor		Sem restrição

#### Legislação, normativas e outras referências

- Dec. Estadual 188/2015;
- Dec. Estadual 290/2017;
- BPM CBOK;
- IN 02/2019 de Modelo de Governança.

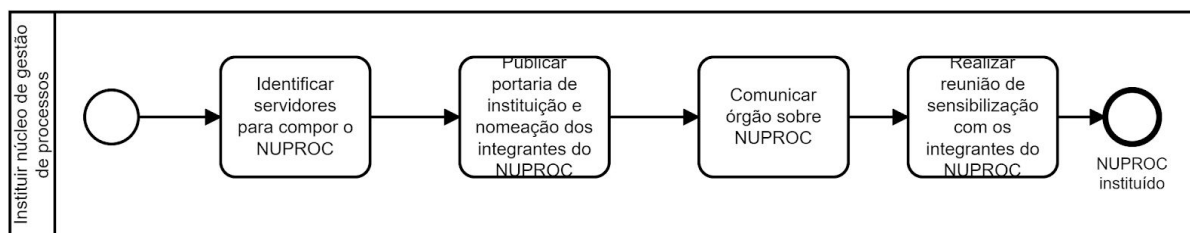
#### Indicadores de performance

- Quantidades de núcleos implantados.

#### Definições

- SGPE – Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos;
- BPM CBOK – Business Process Management Body of Knowledge;
- DITI/GEDOF – Diretoria de Tecnologia da Informação/ Gerência do Diário Oficial.

## 2. DIAGRAMA DO PROCESSO



O Diagrama está disponível em:

<https://cawemo.com/share/8cd142bd-847a-42c3-8230-f0365db7a612>

### **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

#### **1. Identificar servidores para compor o NUPROC**

- O núcleo será composto por, no mínimo, dois servidores, responsáveis pela condução e acompanhamento das iniciativas de gestão de processos em seu órgão/entidade, com a orientação e supervisão de equipe do Eproc-SC;
- Os servidores serão designados para exercer o papel de representante funcional, com as atribuições previstas no Modelo de Governança por Processos.

#### **2. Publicar portaria de instituição e nomeação dos integrantes do NUPROC**

- O NUPROC será instituído por meio de portaria publicada pelo dirigente máximo do órgão/entidade, nomeando os seus integrantes. O modelo da portaria (Anexo 01) pode ser encontrado no endereço:

<https://drive.google.com/file/d/1JxN-xBtjgDvHT2iq16ZeqhqDAUAs3Soi/view?usp=sharing>

#### **3. Comunicar órgão sobre NUPROC**

- O Núcleo de Gestão de Processos deve enviar um e-mail padrão a todos os colaboradores do órgão/entidade informando sobre sua criação, seus membros e suas atribuições.

#### **4. Realizar reunião de sensibilização com os integrantes do NUPROC**

- O Eproc realizará reunião com os integrantes do NUPROC para apresentação das atribuições e responsabilidades, bem como o relacionamento entre o Eproc e os integrantes do Núcleo, além de disponibilizar treinamento EAD para os integrantes na metodologia de BPM e realizar oficina de BPM.

#### 4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
<b>01/2020</b>	<b>Daniela da Silva Fernandes e Vitória Gonçalves Susin</b>	<b>04/06/2020</b>	<b>Instrução de Trabalho</b>
<b>02/2020</b>	<b>Vitória Gonçalves Susin</b>	<b>10/08/2020</b>	<b>Atualização da modelagem e IT</b>

## 5. ANEXOS - Modelo de portaria



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado d \_\_\_\_\_  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº \_\_/ANO, de DIA de MÊS de ANO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO** \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do § 2º do Art.106, da Lei 741 de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **INSTITUIR** o Núcleo de Gestão de Processos - NuProc na Secretaria de Estado \_\_\_\_\_ (NUPROC/SIGLA) para auxiliar na implantação do Modelo de Governança por Processos, documento anexo a IN 2 de 15 de março de 2018.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o NUPROC/SIGLA:

I – **Nome**, matrícula, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, da Secretaria de Estado \_\_\_\_\_ ;

II – **Nome**, matrícula, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, da Secretaria de Estado \_\_\_\_\_ ;

Art. 3º Os servidores designados atuarão como **representantes funcionais** conforme atribuições dispostas no item 4.9 do Modelo de Governança por Processo.

Art. 4º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), advindos do PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO serão integrados aos NuProcs, na função **Analista de Processo**, realizando suas atividades exclusivamente na implantação do Modelo de Governança por Processos, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

Parágrafo único: Os bolsistas serão integrados aos NuProc por meio de Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC firmado entre a FAPESC, SEA/EPROC e o órgão demandante.

Art. 5º Os membros do NUPROC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, dia de mês de ano.

**Nome**

Secretário de Estado \_\_\_\_\_